



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 10 de maio de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 021

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador Geral do Município
FRANCISCO JOSÉ NUNES CARRILHO
 Secretária de Gestão Administrativa
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
YURI VALERY MOURÃO DIAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário de Saúde
DINAH BRAGA SARAIVA
 Secretário de Infraestrutura
DEOCLIDES BESERRA MACHADO
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário de Negócios Rurais
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
 Secretário da Cultura
FAGNER DE OLIVEIRA SOARES
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO BRAGA
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67– CEP.: 63.700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 169/2017

Crateús-Ce, 09 de Maio de 2017.

Ao
 Sr Diego Linhares Lima
 Gerente Geral
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Agência: Crateús/CE - 0747

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que as contas correntes abaixo relacionadas e demais operações a elas vinculadas, de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEÚS (CNPJ: 11.341.165/0001-43), devem ser movimentadas conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús.

AGÊNCIA	CONTAS FINANÇAS
0747	013/6240000-6, 013/6240009-0, 013/624015-5, 013/624016-3,

013/624020-1, 006/624021-7,
013/624021-0, 006/624045-4,

OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
665.854.903-63	DINAH BRAGA SARAIVA	ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

PODERES:

INDIVIDUALMENTE: Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

CONJUNTAMENTE: Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 19/2017

Dispõe da aprovação o **PLANO DE AÇÃO para Cofinanciamento do Governo Federal ano 2017** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995 e em reunião ordinária em 09 de maio de 2017,

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

CONSIDERANDO a PNAS – Política Nacional de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** para Cofinanciamento do Governo Federal referente o ano de 2017, cujas ações contemplam o **Bloco da Gestão** (IGD Municipal do PBF e IGD SUAS), o **Bloco da Proteção**

Social Básica (CRAS/ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Equipes Volantes, SCFV); **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade** (CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC); **Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade** (Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes/ Abrigo Institucional) e **Programas e Projetos** (BPC na Escola e AEPETI - Ações

Estratégicas do PETI), tendo em vista que os referidos serviços atendem as seguintes questões: planejamento anual da Secretaria de Assistência Social; previsão de aplicação de recursos; alcance do atendimento; qualidade do serviço cofinanciado e articulação com as demais políticas sociais no município de Crateús.

Crateús, 09 de maio de 2017.

Edivan Vieira Barros - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Crateús/CE.

